PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INDES OBOJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E VISANDO A CAPACITAÇÃO E ACOMPANAHAMENTO JUNTO A GESTÃO MUNICIPAL, PARA O CONTROLE, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIOS, CONTRATOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO COM APOIO INSTITUCIONAL DA EMPRESA EM BRASILIA JUNTO AO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 06.553.879/0001-85, estabelecida, na Praça Acelino Resende, nº 150, Centro, CEP nº 64.270-000, neste ato representada por FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO, Prefeito Municipal, CPF nº 240.373.113-72, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, mº 112, Centro, Capitão de Campos-PI.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INDES, inscrita no CNPJ sob n° 07.258.970/0001- 30, com sede na Avenida Washington Soares, n° 1400 - salas 904 e 905 - Luciano Cavalcante - Fortaleza - CE, neste ato representada Legalmente por Nelba Aparecida Arrais Maia Fortaleza , brasileira, Solteira, portadora do RG 94004022082-SSP/CE e inscrita no CPF n° 010.208.253-75, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceara, na Avenida Washington Soares, n° 1400 - salas 904 e 905 - Luciano Cavalcante - Fortaleza – CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2019, processo INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Primeiro termo Aditivo ao contrato n° 004/2019, será prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento geral do município de Capitão de Campos-PI, para exercício de 2020, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 004/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capitão de Campos-PI, 22 de Janeiro de 2020.

_____
FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - PI

_____
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL- INDES
NELBA APARECIDA ARRAIS MAIA FORTALEZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1ª_____

CPF Nº:

2ª_____

CPF Nº: